

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000125/15 de 19 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.066-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095-1002 - Equipamentos E Material Permanente 31.100,00

05.03 - CONVENIOS

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 86.000,00

(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo 59.400,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

Total Suplementação: 519.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações 4.500,00

(159) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-1002 - Equipamentos E Material Permanente 2.400,00

(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-1002 - Obras E Instalações 1.000,00

(149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.060-1002 - Obras E Instalações 1.900,00

(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.067-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00

(167) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0001 - Obras E Instalações 900,00

(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.133-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00

(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.073-0001 - Material De Consumo 4.900,00

(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.143-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00

(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-1002 - Obras E Instalações 4.500,00

05.03 - CONVENIOS

(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente 2.400,00

(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.900,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo 84.500,00

(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.108-1002 - Material De Consumo 1.800,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.129-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00

(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.126-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.200,00

(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.122-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.900,00

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 19.500,00

(274) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.127-0001 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

05.06 - CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO

(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.083-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.900,00

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.083-0001 - Material De Consumo 4.900,00

(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.089-0001 - Equipamentos E Material Permanente 12.500,00

(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.084-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.900,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores 100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000125/15 de 19 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(699) 3.3.90.39.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

Total Anulação: 519.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**